



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INDICAÇÃO Nº 180/2026
AUTOR: ANILTON SILVA DE MOURA

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 15/06/2026

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Administração e Finanças, versando sobre a premente necessidade de implantação do Programa Social "Creche da Terceira Idade" no município de Nova Xavantina – MT, em consonância com as diretrizes do Projeto de Lei nº 1816/2024, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT).

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa implantar em nosso município uma política pública inovadora e de profundo alcance social voltada à população idosa. A Assembleia Legislativa de Mato Grosso aprovou o Projeto de Lei nº 1816/2024, que institui o Programa Social Creches da Terceira Idade no âmbito Estadual, servindo como a base técnica e jurídica perfeita para que Nova Xavantina adote essa modalidade de acolhimento. A "Creche da Terceira Idade" funcionará como um espaço de acolhimento com o objetivo de atender idosos que possuem famílias, mas cujos familiares trabalham durante o dia e não têm com quem deixá-los, ou que necessitam de suporte especializado que a rotina doméstica muitas vezes não consegue suprir. A implementação deste programa trará benefícios imensuráveis para a nossa comunidade, tais como a convivência social e saúde mental, assistência integral monitorada e apoio às famílias. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 15 de junho de 2026.

ANILTON SILVA DE MOURA
Vereador

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT